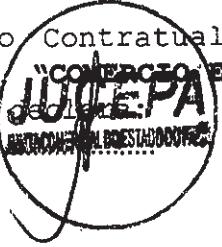




Instrumento Particular de Alteração Contratual
da Sociedade limitada denominada J. D. "COMERCIO E
SERVIÇO LTDA - ME" conforme abaixo se segue:



Os abaixo assinados

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA, natural de Santa Maria do Para, brasileiro, Solteiro, nascido em 17/06/1968, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Santa Maria do Para-PA, á Rua João Rabelo s/nº, Bairro Magníficos, CEP 68738-000, portador da Cédula de identidade nº 5380802, expedida pelo SSP-PA e CPF nº 288.205.092-53;

JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR, natural de Castanhal-PA, brasileiro, Solteiro, nascido em 17/03/1971, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Santa Maria do Para, á Rua João Rabelo s/nº, Bairro Magníficos, CEP 68738-000, portador da cédula de identidade nº 2596333, expedida pela SSP-PA e CPF nº 476.820.942-49, Declaram os sócios acima, serem os únicos componentes da sociedade limitada denominada "J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME", situada à Rua João Rabelo s/nº, Bairro Magníficos, CEP 68738-000, na cidade de Santa Maria do Para-PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 07.934.169/0001-68, com o contrato de constituição devidamente arquivado na JUCEPA - Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 15200249196 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o aludido contrato, mediante às CLÁUSULAS e CONDIÇÕES abaixo:

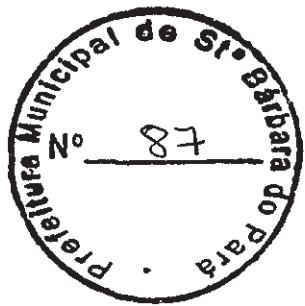
CONFERE COM ORIGINAL

CLÁUSULA 1^a: O objetivo da sociedade passa a ser Construção de edifícios; Obras de pavimentação em rodovias; Obras de pavimentação em Ruas; Construção de canais, diques e barragens; Obras da construção civil; Construção de pontes, viadutos elevados e passarelas; Serviços de desentupimentos em prédios; Serviços de demolições de prédios e estruturas; Obras de terraplenagem; Obras de Fundação; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; atividades Paisagísticas; Aplicação de resinas em interiores e exteriores; Aluguel de máquinas e Equipamentos para Construção sem operador; Aluguel de Andaiames; Aluguel de Máquinas e Equipamentos Agrícolas sem operador; Aluguel de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de veículos automotores sem operador; Pintura para sinalização em pista rodoviária e aeroportos; Montagem e instalações de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização de vias públicas, portos e aeroportos; obras de alvenaria; Obras de acabamento da construção; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; serviços especializados para construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras); Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções de correlatas; Coleta de resíduos não perigosos; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e manutenção de sistema de centrais de ar, de ventilação e refrigeração; Montagem de estruturas metálicas; Comercio Varejista de Material de construção em geral; Comercio Varejista de gêneros alimentícios (Merenda Escolar); comércio varejista de óleo lubrificante; Comercio Varejista de artigos de Papelaria, Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos Automotores; Transporte de cargas, exceto produtos perigosos, Intermunicipal, Interestadual e Internacional, podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que convenha aos sócios.

CONTINUA

João Luiz Florencio da Silva

CONTINUAÇÃO



CLÁUSULA 2^a; A administração da sociedade cabe ao sócio Sr. **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuições da representação **ATIVA e PASSIVA** da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representa-la perante bancos e casa bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estrangeiras ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 3^a; O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 4^a; A empresa poderá nomear procurador ou procuradora que o substitua em seus impedimentos eventuais.

CONFERE COM ORIGINAL

CLÁUSULA 5^a; A empresa poderá nomear administrador ou administradora não sócio.

CLÁUSULA 6^a; A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7^a; Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançada pela presente alteração contratual.

CLÁUSULA 8^a; Fica neste ato consolidado o contrato social como segue.

CONTINUA

João Beny Henrique da Silva

J. Beny

J. Beny

CONTINUAÇÃO



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA 1^a; A sociedade gira sob o nome empresarial de **J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME** e tem sua sede na Rua João Rabelo s/nº, Bairro Magníficos, CEP 68738-000, cidade de Santa Maria do Para-PA.

CLAUSULA 2^a; O capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), dividido em Quinhentas Mil (500.000) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cabendo ao sócio Sr. **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA** a importância supra de Duzentos e cinquenta Mil (R\$-250.000,00), representando Duzentas e cinquenta Mil (250.000) Quotas, equivalente Cinquenta (50%) por cento do capital social e para o sócio Sr. **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR** a importância supra de Duzentos e cinquenta Mil (R\$-250.000,00), representando Duzentas e cinquenta Mil (250.000) Quotas, equivalente a Cinquenta (50%) por cento do capital social. A realização do Capital Social foi feita, neste ato, em moeda corrente e legal do país.

CLAUSULA 3^a; O objetivo da sociedade consisti na exploração do ramo de Construção de edifícios; Obras de pavimentação em rodovias; Obras de pavimentação em Ruas; Construção de canais, diques e barragens; Obras da construção civil; Construção de pontes, viadutos elevados e passarelas; Serviços de desentupimentos em prédios; Serviços de demolições de prédios e estruturas; Obras de terraplenagem; Obras de Fundação; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; atividades Paisagísticas; Aplicação de resinas em interiores e exteriores; Aluguel de maquinas e Equipamentos para Construção sem operador; Aluguel de Andaiques; Aluguel de Maquinas e Equipamentos Agrícolas sem operador; Aluguel de Palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário; Locação de veículos automotores sem operador; Pintura para sinalização em pista rodoviária e aeroportos; Montagem e instalações de sistema e equipamentos de iluminação e sinalização de vias publicas, portos e aeroportos; obras de alvenaria; Obras de acabamento da construção; Transporte escolar; Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; serviços especializados para construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras); Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções de correlatas; Coleta de resíduos não perigosos; Construção de instalações esportivas e recreativas; Instalação e manutenção de sistema de centrais de ar, de ventilação e refrigeração; Montagem de estruturas metálicas; Comercio Varejista de Material de construção em geral; Comercio Varejista de gêneros alimentícios (Merenda Escolar); comércio varejista de óleo lubrificante; Comercio Varejista de artigos de Papelaria, Comercio varejista de peças e acessórios novos para veículos Automotores; Transporte de cargas, exceto produtos perigosos, Intermunicipal, Interestadual e internacional, podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que convenha aos sócios.

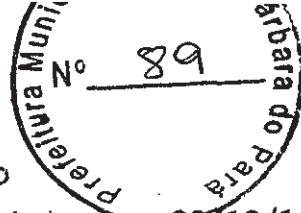
CONTINUA



Hans

João Benedito Ferreira da Silva

CONTINUAÇÃO



CLAUSULA 4^a: A sociedade inicia suas atividades em 26/12/1985 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 5^a: As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA 6^a: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 7^a: A administração da sociedade cabe ao sócio **Sr. JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR**, com poderes e atribuições da representação ATIVA e PASSIVA da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante bancos e casas bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estrangeiras ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8^a: A empresa pode nomear procurador ou procuradora que o substitua em seus impedimentos eventuais.

CLÁUSULA 9^a: A empresa pode nomear administrador ou administradora não sócio.

CLÁUSULA 10^a: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador presta contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 11^a: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 12^a: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM ORIGINAL

CLÁUSULA 13^a: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

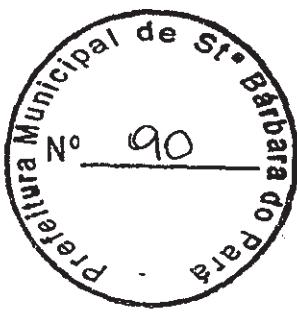
CLÁUSULA 14^a: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento é adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CONTINUA

João Beny Morencio da Silva

CONTINUAÇÃO



CLAUSULA 15^a: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 16^a: O nome de fantasia da sociedade é "**CONSTRUTORA JD**"; podendo ainda ser ampliado e/ou modificado, desde que convenha aos sócios.

CLAUSULA 17^a: Fica eleito o foro da cidade de Santa Maria do Para-PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

E por estarem justos e combinados de tudo quanto neste instrumento particular de Alteração, assinada em três (03) vias de igual teor e forma.

Sta. M. do Para (PA), 07 de Fevereiro de 2013.

João Luiz Florencio da Silva
JOAO LUIZ FLORENCIO DA SILVA
CPF: 288.205.092-53

João Clementino da Silva Júnior
JOAO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR
CPF: 476.820.942-49



CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA "J. D. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME"**

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA, brasileiro, natural de Santa Maria do Pará/PA, nascido em 17/06/1968, solteiro, comerciante, portador do CPF: 288.205.092-53 e RG de Identidade nº 5380802 SSP/PA e **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Castanhal-PA, solteiro, nascido em 17/03/1971, comerciante, portador do CPF: 476.820.942-49 e R.G de Identidade nº 2596333 SSP/PA, ambos residentes e domiciliados na Rua João Rabelo s/nº, Bairro: Magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, (art.977, I CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**J D COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**", com sede na Rua João Rabelo s/nº - Bairro: Magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.738-000, inscrita no CNPJ nº 07.934.169/0001-68 e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15200249196, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o mencionado Contrato Social, como segue:

Altera-se neste ato o Capital Social e o Objeto Social da Sociedade Empresária.

Cláusula 1^a - O Capital Social da Sociedade Empresaria fica alterado para R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA....	nº de quotas..	250.000	R\$ 250.000,00	Percentual 50%
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR.	nº de quotas..	250.000	R\$ 250.000,00	Percentual 50%
TOTAL:.....	nº. de quotas.	500.000	R\$ 500.000,00	Percentual 100%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

Cláusula 2^a - O Objeto Social da Sociedade Empresária passa a ser: 4120-4/00 – Construção de edifícios; 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 – Obras de terraplenagem; 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 – Obras de fundações; 4399-1/03 – Obras de alvenaria; 4729-6/99 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 – Aluguel de andaimes; 4924-8/00 – Transporte escolar; 8550-3/01 – Administração de caixas escolares; 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; 8130-3/00 – Atividades paisagísticas; 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos; 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes; 4761-0/03- Comercio varejista de artigo de papelaria; 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 3^a – Os sócios resolvem consolidar o contrato social de comum acordo com as clausulas a seguir;

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONFERE COM ORIGINAL

Cláusula 1^a - A sociedade gira sob o nome empresarial: "**J D COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME.**", e tem sede e domicilio na Rua João Rabelo, s/nº Bairro: magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.738-000, (art. 997, II, cc2002), a sociedade empresarial adota como Nome de Fantasia "**CONSTRUTORA J D**"

Cláusula 2^a - O Capital Social da sociedade é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

ESCRITÓRIO MARANATA
Assessoria contábil

Nº 92
Arara
Sarg

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA....	nº de quotas..	250.000	R\$ 250.000,00	Percentual 50%
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR..	nº de quotas..	250.000	R\$ 250.000,00	Percentual 50%
TOTAL:	nº. de quotas.	500.000	R\$ 500.000,00	Percentual 100%
(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002):				

Cláusula 3º – O Objeto Social da Sociedade Empresária é: 4120-4/00 – Construção de edifícios; 3811-4/00 – Coleta de resíduos não-perigosos; 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias; 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; 4292-8/01 – Montagem de estruturas metálicas; 4313-4/00 – Obras de terraplenagem; 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica; 4322-3/01 – Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; 4330-4/02 – Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4330-4/05 – Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; 4330-4/99 – Outras obras de acabamento da construção; 4391-6/00 – Obras de fundações; 4399-1/03 – Obras de alvenaria; 4729-6/99 – Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente; 4744-0/99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral; 7732-2/01 – Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; 7732-2/02 – Aluguel de andaimes; 4924-8/00 – Transporte escolar; 8550-3/01 – Administração de caixas escolares; 4929-9/01 – Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal; 8130-3/00 – Atividades paisagísticas; 3821-1/00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos; 4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes; 4761-0/03- Comercio varejista de artigo de papelaria; 4647-8/01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; 4930-2/02 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 4º – A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Dezembro de 1985, e seu prazo de duração é de tempo indeterminado(art. 997, II, CC/2002);

Cláusula 5º – As quotas de capital desta sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1.057, CC/2002);

Cláusula 6º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com a lei vigente no país, ficando desde já proibido o uso do nome comercial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como finanças, avais e endossos e garantia de qualquer natureza. (art. 1.052, CC/2002);

CONFERE COM ORIGINAL

Cláusula 7º – A administração da sociedade e sua representação em juízo ou fora dela, ativa e passivamente caberá a JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial que ao serem empregada deverá ser sempre, seguida da assinatura individual daquele que dela fizer uso, sendo toda via expressamente vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, sob pena da nulidade absoluta dos atos praticados com transgressão a esta cláusula. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002);

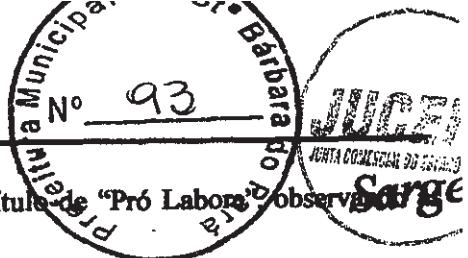
Cláusula 8º - Para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, poderá assinar em conjunto ou isoladamente os sócios e o administrador, se assim entenderem e de comum acordo. Ao termo de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002);

Cláusula 9º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002);

Cláusula 10º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;



ESCRITÓRIO MARANATA
Assessoria contábil



Cláusula 11^a - Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "Pró Laboro", observando as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 12^a - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e Art. 1.031 CC/2002);

Cláusula 13^a - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002);

Cláusula 14^a - Fica eleito o foro da Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

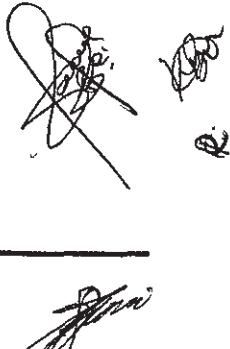
Santa Maria do Pará – PA, 17 de Janeiro de 2013.

João Luiz Florencio da Silva
JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA

Sócio

João Clementino da Silva Júnior
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR

Sócio - Administrador



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA DENOMINADA "J. D. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME"**

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA, brasileiro, natural de Santa Maria do Pará/PA, nascido em 17/06/1968, solteiro, comerciante, portador do CPF: 288.205.092-53 e RG de Identidade nº 5380802 SSP/PA e **ANGELO MACIEL DE LIMA**, brasileiro, natural de Santa Maria do Pará/PA, nascido em 05/05/1977, solteiro, comerciante, portador do CPF: 655.823.222-72 e RG de Identidade nº 3336473 SSP/PA, ambos residentes e domiciliados na Rua João Rabelo s/nº, Bairro: Magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, (art.977, I CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada "**J D COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**", com sede na Rua João Rabelo s/nº - Bairro: Magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.738-000, inscrita no CNPJ nº 07.934.169/0001-68 e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o NIRE 15200249196, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o mencionado Contrato Social, como segue:

Cláusula 1^a – Fica ratificada a alteração contratual 03, protocolo 11/032054-9, arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará em 26/04/2011 sob o nº 20000269743, nas cláusulas 2^a, 3^a e 8^a onde lê: "**DANIELE DE NAZARÉ NOGUEIRA**", leia-se: "**DANIELE DE NAZARE NOGUEIRA DE ALMEIDA**";

Cláusula 2^a – Retira-se da sociedade Por esse ato o Sócio **ANGELO MACIEL DE LIMA**, que cede e transfere nesta data a título de doação, a totalidade de suas quotas de capital para o sócio **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, natural de Castanhal-PA, solteiro, nascido em 17/03/1971, comerciante, portador do CPF: 476.820.942-49 e RG de Identidade nº 2596333 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua João Rabelo s/nº, Bairro: Magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.738-000, na qualidade de 200.000,00 (Duzentasmil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um Real) cada uma delas, totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional;

Cláusula 3^a – O Capital Social permanece em R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA....nº de quotas.. 200.000 R\$ 200.000,00 Percentual 50%
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR..nº de quotas.. 200.000 R\$ 200.000,00 Percentual 50%
TOTAL:.....nº de quotas. 400.000 R\$ 400.000,00 Percentual 100%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

Cláusula 4^a – A administração da sociedade e sua representação em juízo ou fora dela, ativa e passivamente caberá **JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR**, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial que ao serem empregada deverá ser sempre, seguida da assinatura individual daquele que dela fizer uso, sendo toda via expressamente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, sob pena da nulidade absoluta dos atos praticados com transgressão a esta cláusula. (Artigos 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002);

Cláusula 5^a – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002);

Cláusula 6^a – Os sócios resolvem consolidar o contrato social de comum acordo com as cláusulas a seguir;

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CONFERE COM ORIGINAL

Cláusula 1^a – A sociedade gira sob o nome empresarial: "**J D COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME.**", e tem sede e domicílio na Rua João Rabelo, s/nº Bairro: magníficos, Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.738-000, (art. 997, II, CC/2002), a sociedade empresarial adota como Nome de Fantasia "**CONSTRUTORA J D**"

Cláusula 2^a – O Capital Social da sociedade é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas e subscritas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA....nº de quotas.. 200.000 R\$ 200.000,00 Percentual 50%
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR..nº de quotas.. 200.000 R\$ 200.000,00 Percentual 50%
TOTAL:.....nº de quotas. 400.000 R\$ 400.000,00 Percentual 100%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

ESCRITÓRIO MARANATA
Assessoria contábil

Nº 95
Barbara

JUCEPA

Cláusula 3^a - O Objeto Social da Sociedade Empresária é: 0161-0/03 - SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRAS COLETIVO E COLHEITA; 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4399-1/03 - OBRAS EM ALVENARIA; 3811-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS; 7732-2/01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORARIA; 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 7732-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES; 7112-0/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 4391-6/00 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 0139-3/05 - CULTIVO DE DENDÊ; 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA; 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS; 4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA; 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS; 4330-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; 4330-4/05 - APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO EM GERAL; 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS; 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL e 4921-3/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM INTINERARIO FIXO, MUNICIPAL

Cláusula 4^a - A sociedade iniciou suas atividades em 20 de Dezembro de 1985 e seu prazo de duração é de tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002);

Cláusula 5^a - As quotas de capital desta sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002);

Cláusula 6^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com a lei vigente no país, ficando desde já proibido o uso do nome comercial em negócios estranhos aos interesses da sociedade, bem como fianças, avais e endossos e garantia de qualquer natureza. (art. 1.052, CC/2002);

Cláusula 7^a - A administração da sociedade e sua representação em juizo ou fora dela, ativa e passivamente caberá a JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR, com poderes e atribuições de uso do nome empresarial que ao serem empregada deverá ser sempre, seguida da assinatura individual daquele que dela fizer uso, sendo toda via expressamente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, sob pena da nulidade absoluta dos atos praticados com transgressão a esta cláusula. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.064, CC/2002);

Cláusula 8^a - Para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, poderá assinar em conjunto ou isoladamente os sócios e o administrador, se assim entenderem e de comum acordo. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002);

Cláusula 9^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002);

Cláusula 10^a - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 11^a - Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de "Pró Labore", observando as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 12^a - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio. (Art. 1028 e Art. 1.031 CC/2002);

Cláusula 13^a - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002);

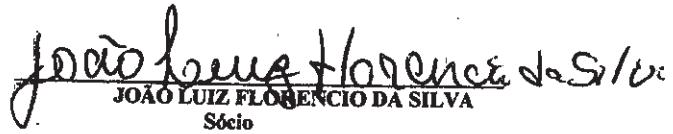
ESCRITÓRIO MARANATA
Assessoria contábil

Cláusula 14º - Fica eleito o foro da Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento de alteração contratual em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo efeito.

Santa Maria do Pará – PA, 29 de Fevereiro de 2012.


JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR
Sócio – Administrador


JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA
Sócio


ANGELO MACIEL DE LIMA
Sócio



CONFERE COM ORIGINAL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA
"J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME"**

Pelo presente instrumento particular que **DANIELE DE NAZARÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, comerciante, nascida no dia 23/10/1983 em Mojuí-PA), portadora da C. I. RG nº 4915313 - SEGUP/PA e do CPF nº 000.734.472-42 e **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido no dia 17/06/1968 em Santa Maria do Pará (PA), portador da C. I. RG 5380802 - SSP/PA e do CPF nº 284.205.092-53, ambos residentes e domiciliados na Rua João Rabelo s/nº - Magníficos - Santa Maria do Pará (PA) - CEP 68.738-000 têm entre si, justa e contratada a Alteração do Contrato Social da Sociedade Limitada, denominada de **J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, estabelecida na Rua João Rabelo s/nº - Magníficos - Santa Maria do Pará (PA) - CEP 68.738-000, devidamente inscrita no CNPJ(MF) nº 07.934.169/0001-68 e na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA sob o nº 15200249196 em 20/12/1985, nas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - É admitido na Sociedade o Sr. **ANGELO MACIEL DE LIMA**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/05/1977, na cidade de Santa Maria do Pará (PA), comerciante, portador da C. I. RG nº 3336473 2ª via - SSP/PA e do CPF nº 655.823.222-72, residente e domiciliada na Rua João Rabelo s/nº - Magníficos - Santa Maria do Pará (PA) - CEP 68.738-000.

Cláusula 2ª - Retira-se da Sociedade a sócia: **DANIELE DE NAZARÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA**, já qualificada acima, cedendo e transferindo neste ato 100.000(CEM MIL) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), para o sócio ingressante **ANGELO MACIEL DE LIMA**, já qualificado acima, recebendo nesta data e neste ato em moeda corrente e legal do país, dando plena, total e irrevogável quitação, declarando nada mais tendo a receber ou a reclamar da sociedade e dos sócios.

Cláusula 3ª - O Capital Social que era de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), divididos em 200.000 (DUZENTOS MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS), divididos em 400.000 (QUATROCENTOS MIL) quotas no valor de R\$ 1,00 (UM REAL) cada uma, mediante a incorporação em moeda corrente e legal do país, neste ato de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) pelo sócio **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA** e R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), pelo sócio **ANGELO MACIEL DE LIMA**.

Em face das alterações previstas em seu quadro societário e pelo aumento de capital, o capital social passa a ser composto da seguinte forma:

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA	200.000 = R\$ 200.000,00
ANGELO MACIEL DE LIMA	200.000 = R\$ 200.000,00
TOTALIZANDO	400.000 = R\$ 400.000,00

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª - O sócio **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

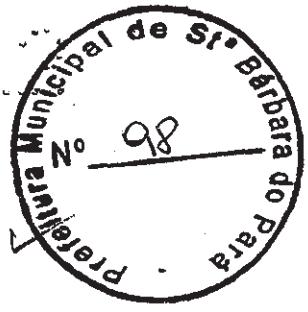
Cláusula 7ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os assuntos necessários, inclusive contas bancárias, autorizando o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização e concordância mútua de ambos os sócios.

Cláusula 8ª - As demais Cláusulas do Contrato primordial que não foram alteradas continuam em pleno vigor.



por assim estarem justos e contratados, assinam a presente Alteração
contratual em 3 (três) vias de igual teor e fôrma, juntamente com 2 (duas)
testemunhas, as quais serão distribuídas aos interessados, após a legalização na
MM Junta Comercial do Estado do Pará.

ALTERAÇÃO



Santa Maria do Pará (PA), 30 de Novembro de 2011.

Danielle de Nazaré Nogueira de Almeida
DANIELE DE NAZARÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA
(sócia retirante)

João Luiz Morencio da Silva
JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA
(sócio remanescente)

Testemunhas:
ANGELO MACIEL DE LIMA
(sócio ingressante)

JOÃO VAGNER MELO FREITAS
RG nº 1778283 SSP/PA

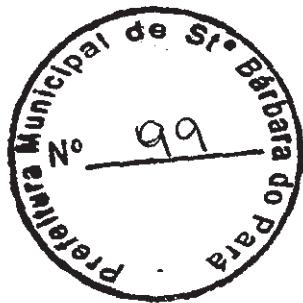
COPIA COM ORIGINAL

MARIO ALBERTO SARAIWA DIAS
RG nº 2548734 SSP/PA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/01/2012 SOB Nº: 20000297011
Protocolo: 11/100804-2, DE 14/12/2011
Empresa: 15 2 0024919 6
J. D. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
ME

GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



Instrumento Particular de Alteração Contratual da firma "SIQUEIRA TRANSPORTE, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME" como abaixo se declara.

JUCEPA
SARGES

Os abaixo assinados,

BRUNO RODRIGO SILVA DE SIQUEIRA natural de Belém - PA, Brasileiro, Solteiro, nascido em 02/07/1986, comerciante, residente e domiciliado á Trav. Guerras Passos nº 263, bairro do Canudos, CEP. 66.070-210, na cidade de Belém-PA, portador da Cédula de identidade nº 494.691, expedida pela SEGUP-AP e CPF nº 827.323.372-34; e

CLODOALDO DE SANTA BRIGIDA AMORIM; natural de Castanhal - PA, Brasileiro, casado em comunhão de bens (parcial), nascido em 24/11/1969, comerciante, residente e domiciliado á Trav. Quintino Bocaiúva nº 1016, bairro do Pirapora, CEP. 68.740-020, na cidade de Castanhal - PA, portador da Cédula de identidade nº 1.884.037, expedida pela SEGUP-PA e CPF nº 258.772.162-87, Declaram os sócios acima, serem os únicos componentes da sociedade limitada denominada "**SIQUEIRA & AMORIM TRANSPORTE, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME**" situada à Trav. Quintino Bocaiúva nº 1016, Sala - A, Bairro Pirapora, CEP: 68.740-020, nesta cidade de Castanhal - PA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 07.934.169/0001-68, com o contrato de constituição devidamente arquivado na M M Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 1520024919-6, por despacho de 20 de Dezembro de 1985, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito de alterar o aludido contrato, mediante as CLÁUSULAS e CONDIÇÕES abaixo:

CONFERE COM ORIGINAL

CLÁUSULA 1^a: Retira-se da sociedade os sócios Sr.. **BRUNO RODRIGO SILVA DE SIQUEIRA**, acima identificado que neste ato cede e transfere parte sua participação na sociedade, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), equivalente a Quarenta Mil (40.000) Quotas, a sócia admitente Sra. **DANIELE DE NAZARE NOGUEIRA DE ALMEIDA**, identificada na clausula SEGUNDA desta alteração contratual e o restante do montante no valor de R\$ 9.600,00 (Nove Mil e seiscentos Reais), equivalente a Nove Mil e Seiscentas (9.600) Quotas ao sócio admitente Sr. **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA** identificado na clausula SEGUNDA desta alteração contratual, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar da sociedade e Sr. **CLODOALDO DE SANTA BRIGIDA AMORIM** acima identificado que neste ato também cede e transfere sua participação na sociedade, no valor de R\$ 30.400,00 (Trinta Mil e Quatrocentos Reais), equivalente a Trinta Mil e Quatrocentas (30.400) Quotas ao sócio admitente Sr. **JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA**, identificado na clausula SEGUNDA desta alteração contratual, dando plena, geral e irrevogável quitação, não tendo mais nada a reclamar da sociedade.

[Signature]

Continua DANIELE

[Signature]

[Signature]

Continuação



CLÁUSULA 2*; São admitidos na sociedade os sócios Sra. DANIELE DE NAZARE NOGUEIRA, natural de Moju - PA, Brasileira, Solteira, nascida em 23/10/1983, comerciante, residente e domiciliado á Rua João Rabelo s/nº, bairro Magníficos, CEP. 68738-000, na cidade de Santa Maria do Para-PA, portadora da Cédula de identidade nº 4915313, expedida pela SEGUP-PA e CPF nº 000.734.472-42, que fará parte da sociedade com as quotas recebidas à título de transferência do sócio retirante Sr. BRUNO RODRIGO SILVA DE SIQUEIRA, identificado no preâmbulo deste contrato e o sócio Sr. JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA, natural de Sta. Maria do Pará - PA, Solteiro nascido em 17/06/1968, comerciante, residente e domiciliado á Rua João Rabelo s/nº, bairro Magníficos, CEP. 68738-000, na cidade de Santa Maria do Para-PA, portador da Cédula de identidade nº 5380802, expedida pela SEGUP-PA e CPF nº 288.205.092-53, que fará parte da sociedade com as quotas recebidas à título de transferência do sócio retirante Sr. CLODOALDO DE SANTA BRIGIDA AMORIM e com parte das quotas das quotas recebidas a título de transferência do sócio retirante Sr. BRUNO RODRIGO SILVA DE SIQUEIRA, Ambos identificados no preâmbulo deste contrato.

CONFERE COM ORIGINAL

CLAUSULA 3*; Fica elevado o valor do Capital Social de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) Totalmente Integralizado para R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em Duzentas Mil (200.000) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, cabendo a sócia Sra. DANIELE DE NAZARE NOGUEIRA, a importância supra de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), correspondente à Cem Mil (100.000) quotas, representando Cinquenta por (50%) cento do Capital Social e para o sócio Sr. JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA, a importância supra de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), equivalente à Cem Mil (100.000) quotas, representando Cinquenta por (50%) cento do Capital Social, realização do aumento do valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais), foi feita neste ato em moeda corrente e legal do País.

CLAUSULA 4*; A razão social da sociedade passa á ser "J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME", podendo ainda ser ampliada e/ou modificada, desde que convenha aos sócios.

CLAUSULA 5*; O nome de Fantasia da sociedade passa á ser "CONSTRUTORA J.D", podendo ainda ser ampliada e/ou modificada, desde que convenha aos sócios.

CLÁUSULA 6*; Fica alterado o endereço da sociedade para a Rua João Rabelo s/nº, bairro Magníficos, CEP. 68738-000, na cidade de Santa Maria do Para-PA.

Jacó Briz

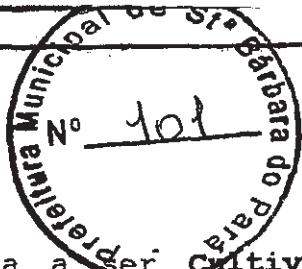
Continua DANIELE

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Continuação



CLÁUSULA 7^a; O objetivo da sociedade passa a ser Cultivo de dendê; serviço de Preparação de Terreno, Cultivo e Colheita; Obras de Terraplenagem; Serviço de Construção Civil; Locação de Mão-de-obra; Prestação de serviços em Instalação e Manutenção Hidráulica; Instalação e Manutenção Elétrica; Manutenção de Redes Elétricas; Aluguel de Máquinas e equipamentos para construção sem operador; Aluguel de Andaiques e Plataformas de Trabalho; Construção de Rodovias Ferrovias; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas; Construção de edifícios; Coleta de resíduos não perigosos; Serviços de Engenharia; Obras de acabamento da construção; Instalação de Portas, janelas, Tetros, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de Revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de fundações; Obras alvenaria; Montagem de estruturas metálicas; Comercio Varejista de Material de construção em geral; comercio varejista de gêneros alimentícios em geral; Transporte Rodoviário de Cargas em geral, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Transporte de Passageiros, Municipal e urbano;, podendo ainda ser ampliado e/ou modificado desde que convenha aos sócios.

CLÁUSULA 8^a; A administração da sociedade caberá aos sócios Sra. DANIELE DE NAZARE NOGUEIRA e Sr. JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA, Em conjunto e/ou isoladamente com poderes e atribuições da representação ATIVA e PASSIVA da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive representá-la perante bancos e casa bancárias, movimentar e encerrar contas correntes, tomar empréstimos e financiamentos, porém usando o nome empresarial de maneira que melhor atenda aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em atividades estrangeiras ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CONFERE COM ORIGINAL

CLÁUSULA 9^a; Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 10^a; A empresa poderá nomear procurador ou procuradora que o substitua em seus impedimentos eventuais.

CLÁUSULA 11^a; A empresa poderá nomear administrador ou administradora não sócio.

CLÁUSULA 12^a; A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas. Mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 13^a; Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançada pela presente alteração contratual.

DANIELE

Ronaldo

Continuação



E por estarem justos e combinados de tudo quanto neste instrumento particular de Alteração, assinada em três (03) vias de igual teor e forma.

Castanhal (PA), 01 de Abril de 2011.

CLODOALDO DE SANTA BRIGIDA AMORIM

CPF 258.772.162-87

BRUNO RODRIGO SILVA DE SIQUEIRA

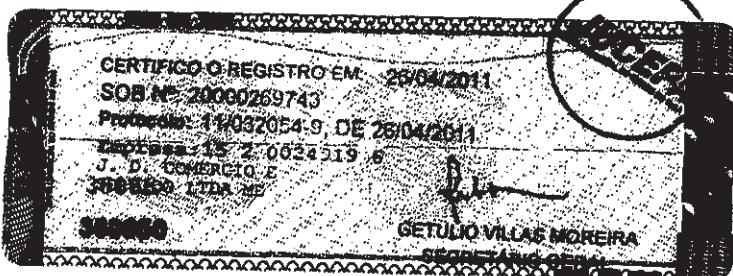
CPF 827.323.372-34

Danielle de Nazaré Nogueira de Almeida
DANIELE DE NAZARE NOGUEIRA DE ALMEIDA
CPF 000.734.472-42

JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA

CPF 288.205.092-53

CONFERE COM ORIGINAL



RESSALVA
Processo protocolado sob nº 11/032054-9, referente ao nome de Danielle de Nazaré Nogueira de Almeida, informado no Instrumento de alteração contratual, onde se lê: Danielle de Nazaré Nogueira, leia-se: Danielle de Nazaré Nogueira de Almeida.

Danielle de Nazaré Nogueira de Almeida
Danielle de Nazaré Nogueira de Almeida
Bruno Rodrigo Silva De Siqueira

Belo Horizonte, 03 de Janeiro de 2012
João Luiz Florencio da Silva

João Luiz Florencio da Silva
Assinado por João Luiz Florencio da Silva

Getúlio Villas Moreira

"INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA"

0327



Por este Instrumento e na melhor forma de direito, um lado ALFEU CARDOSO FILHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Travessa WE-24 nº 82, no Conjunto Cidade Nova II, bairro do Cequeiro, portador da Carteira de Identidade expedida pela Segup-Pa, sob nº 895.117, e com Inscrições no CIC/MF nº 024.452.122-00 e de outro lado ADIEL DA SILVA MIRANDA, também brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado, nesta cidade à Travessa WE-87 nº 922, no Conjunto Cidade Nova VI, bairro do Cequeiro, portador da Carteira de Identidade expedida pela Segup-Pa, sob nº 116.982, e Inscrição no CIC/MF nº 033.783.572-15, todos capazes, tem justa e Contratada a Organização de uma Sociedade por Quotas/ de Responsabilidade Limitada a Capital Social, para exploração de ramo de Comércio de Estivas em Geral, por atacado e varejo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - A Sociedade girará sob a razão social de CARDOSO & MIRANDA LTDA tendo como nome de fantasia, MERCANTIL GRANDE NACAO, podendo dela fazer uso ambos os sócios, em conjunto ou separadamente única e exclusivamente em negócios de interesses da sociedade, e que ficam proibidos de subscrever-las em endessos e saques de favor, fianças ou abones de qualquer natureza, em negócios alheios aos interesses sociais, e que o infrator fica responsável solidário e limitante pelas compromissões contraídas pela violação da lei e do presente contrato.

SEGUNDA: - A Sociedade terá sua Sede Social à Travessa WE-87 nº 922, bairro do Cequeiro, no Conjunto Cidade Nova VI, podendo entretanto se caso convenha aos interesses sociais abrir e fechar depósitos, filiais em qualquer parte do território Nacional, por simples de liberações dos sócios e comunicações juntas aos órgãos e poderes competentes independente de alterações contratual, quando fôr o caso.

TERCEIRA: - A Sociedade terá por objetivo o COMÉRCIO DE ESTIVAS EM GERAL POR ATACADO E VAREJO, PRODUTOS HORTIGRANJEIRO E FRUTOS DO MAR.

QUARTA: - O Capital Social é de CR\$-20.000,000(Vinte Milhões de Cruzeiros) divididos em 20.000(Vinte Mil)quotas de CR\$-1.000(Hum Mil Cruzeiros) cada uma integralizada em moeda corrente e legal do País e que fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS: ALFEU CARDOSO FILHO 50% = 10.000 Quotas CR\$- 10.000.000

ADIEL DA SILVA MIRANDA 50% = 10.000 Quotas CR\$- 10.000.000

TOTAL..... 100% = 20.000 Quotas CR\$- 20.000.000

CONFERIR COM ORIGINAL

S - ÚNICO - Os Sócios são solidariamente responsáveis pela totalidade do Capital Social, e até somente este limite, de conformidade com o artigo 2º "In Fine" do Decreto -Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1919.

QUINTA: - O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e que a mesma poderá ser dissalvada a qualquer tempo, uma vez observadas a legislação vigente e as disposições do presente contrato.

"Continua"

5 50

Jean

X

RE

REG

SEXTA: - A Sociedade será representada judicial ou extra judicialmente pelos sócios ALFEU CARDOSO FILHO e ADIEL DA SILVA MIRANDA, em conjunto ou separadamente.

SETIMA: - O Socio ALFEU CARDOSO FILHO exercerá a gerência administrativa e o sócio ADIEL DA SILVA MIRANDA a gerência operacional.

DITAVA: - Os Sócios terão direito a uma retirada mensal a ser determinada pelo consenso unânime dos sócios observando-se entretanto os limites estabelecidos pela legislação em vigor.

NUNA: - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se portanto em 31 de Dezembro de cada ano, e que os resultados apurados na sociedade serão divididos e suportados entre os sócios em partes iguais ao seu capital.

DECIMA: - O Sócio que pretender retirar-se da sociedade deverá manifestar-se com antecedência de 30(trinta) dias, tendo seus valores ou haveres apurados em balanço, lhes serão reembolsados, não sendo com isso desfeita a sociedade, mas sim substituído o desistente.

DECIMA PRIMEIRA: - Em caso de falecimento de quaisquer dos sócios se couver a seus herdeiros, a sociedade continuará com esses ou então os herdeiros receberão seus haveres, calculados pelo balanço do exercício anterior na proporção do tempo decorrido, em 06(seis) vezes iguais sendo a primeira após 60(sezenta) dias do falecimento:

DECIMA SEGUNDA: - O Contrato poderá ser reformado no tocante à administração, desde que haja acordo entre os sócios, e que também fiquem portanto facultada a constituição de procuradores para prática de atos da administração e que necessita da especificação no presente Instrumento, e que o procurador representará a sociedade nos limites práticos e abrem a defesa dos direitos e interesses da Sociedade e sempre será outorgado com prazo determinado, sendo o maximo por 24(Vinte e quatro) meses.

DECIMA TERCEIRA: - Os casos missos, bem como as possíveis divergências que possam suscitar entre ambas as partes, oriundas do presente contrato, serão resolvidas dentro do princípio de direito, previsto pela legislação vigente, e que ficando eleito o fôro da cidade de Belém, Estado do Pará, expressa e renuncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por esta em justa e contratados as partes assinam o presente Instrumento em 4(quatro) vias iguais em teor e forma na presença de duas testemunhas, que tude assistiram, para os devidos fins de direito.

Manaus, 01.de Julho de 1985

Alfeu Cardoso Filho

Adiel da Silva Miranda

CONFERE COM ORIGINAL

TESTIMONIAS:

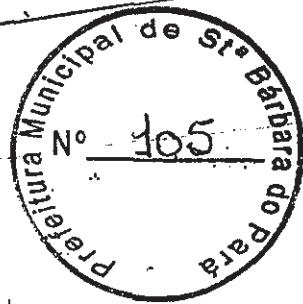
1^a

2^a





0329



Junta Comercial de São Paulo

NIREC: 15200249196
N.º DE INSCRIÇÃO: 100000000000 DO COMÉRCIO
Certifico que uma Venda de Registro foi arquivada neste JUCIPEA tendo a mesma sido apresentada no Registro de Comércio sob o número supra, por despacho desta data.

Belo Horizonte, 20 de junho de 1995

Ajredo L. P. Mendes

De acordo com o disposto no Art. 14 do Decreto Fed. 1799/96 e 78, inciso III do Decreto Fed. 1800/96 e Instr. Norm. N° 93/02 DNRN.
Certifico a autenticidade desse documento, cujo original está arquivado nessa Junta Comercial, sob o número, data e natureza Jurídica, conforme consta nesta cópia. Até a presente data:
 Existem ato(s) posterior(es) arquivado no prontuário da empresa.
 Este é o único ato arquivado.
 Este é o último ato arquivado.

Custanhal, 20 de Junho de 2011.
PROTÓCOLO: 11A466187

Geraldo Villas Moreira



CONFERE COM ORIGINAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2596333 3 VIA 28/05/2013
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JÚNIOR

JOÃO CLEMENTINO DA SILVA / MARIA
E NAZARE FLORENCIO DA SILVA
JAN DE NASCIMENTO
ESTANHAL, PA 17/03/1971
C. NASC-TACIA, STA MARIA-PA
NUM: 6400 LIV: A-17 FOL: 149

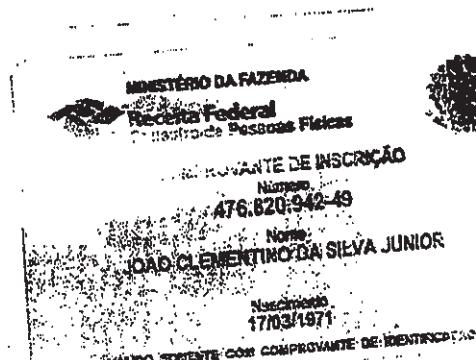
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

018

07.10

080720677819834
CORREIO DE CONTROLE



CONFERE COM ORIGINAL

(Handwritten signatures and marks)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº 1698680 2 VIA EMISSÃO 27/09/2012
JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA

JOÃO CLEMENTINO DA SILVA X MARIA
DE MAZARE FLORENCIO DA SILVA

DATA NASC.: 17/06/1965 DATA DE NASCIMENTO:
STA MARIA DO PARA PA 17/06/1965
C.NASC-TACIA STA MARIA-PA
NUM: 5669 LIV:16 FOL #31
288205092-53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

015

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



CONFERE COM ORIGINAL



Barbosa *Ribeiro* *RC*



Receita Federal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.934.169/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/1985
NOME EMPRESARIAL J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA J. D		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R JOAO RABELO	NUMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 68.738-000	BAIRRO/DISTRITO MAGNIFICOS	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO PARA
UF PA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/04/2014** às **20:29:24** (data e hora de Brasília).Página: **1/2**



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL
15.119.541-2

INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL
07.934.169/0001-68 15200249196

NOME EMPRESARIAL
J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
CONSTRUTORA J. D

SEDE
CERAT CASTANHAL

ENDEREÇO
RUA JOAO RABELO, SN MAGNIFICOS JOAO RABELO

REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO PARA
-------------------------------	---

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 04/03/1986	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo.
---	------------------------------

CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
4120400 - Construção de edifícios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4211101 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4212000 - Construção de obras de arte especiais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4291000 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4392801 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4311801 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4313400 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
4329102 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4330402 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4330405 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4330499 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4391600 - Obras de fundações

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4399103 - Obras de alvenaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4399199 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4732600 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4924800 - Transporte escolar

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4929901 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4930202 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7112000 - Serviços de engenharia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7732202 - Aluguel de andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8130300 - Atividades paisagísticas

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.

Emitido no dia 23/04/2014 às 20:18:47 pelo Portal de Serviços da SEFA





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA - ME
CNPJ: 07.934.169/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:42:30 do dia 15/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/11/2014.

Código de controle da certidão: **25B2.DF3A.8ADF.AB06**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA ME

Inscrição Estadual: 15.119.541-2

CNPJ: 07.934.169/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, abaixo enumeradas, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:00:52 do dia 15/01/2014

Válida até: 14/07/2014

Número da Certidão: 702014080023046-2

Código de Controle de Autenticidade: 3D1E8CBB.B559E7E4.409023EC.1CC5F717

Observação:

(X) débitos de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa;

() situação cadastral de suspenso ou cassado;

() estabelecimento centralizador com situação fiscal ou cadastral irregular.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: J. D. COMÉRCIO E SERVICO LTDA ME

Inscrição Estadual: 15.119.541-2

CNPJ: 07.934.169/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:00:52 do dia 15/01/2014

Válida até: 14/07/2014

Número da Certidão: 702014080023047-0

Código de Controle de Autenticidade: 4CA84257.874BC0DA.C7843CAC.85BF53D8

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PRAÇA DA MATRIZ, 001 – CENTRO – CEP 68738-000
FONE: 82382621



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (C.N. D)
RELATIVO AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nome: **J. D. COMERCIO E SERVIÇO LTDA-ME**
CNPJ: **07934169/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal e a inscrições em Dívida Ativa do Município de Santa Maria do Pará.

Esta certidão, emitida em nome da matriz, e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as devidas por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívidas Ativas da União.

Certidão emitida no dia 09/04/2014.
Validade até 10/07/2014.

Controle da Certidão: **CND. 037-JDCS -2014**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS
DE TERCEIROS



Nº 162392014-88888169

Nome: J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA - ME

CNPJ: 07.934.169/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 15/05/2014.

Válida até 11/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#) [VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07934169/0001-68

Razão Social: J D COMERCIO E SERVICO LTDA ME

Nome Fantasia: CONSTRUTORA J D

Endereço: RUA JOAO RABELO SN CONJ CIDADE NOVA VI /
MAGNIFICOS / SANTA MARIA DO PARA / PA / 68738-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014

Certificação Número: 2014060902150046704843

Informação obtida em 09/06/2014, às 11:28:26.

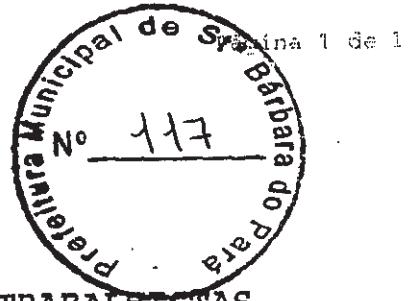
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature or mark in black ink, appearing to be a cursive "S" or similar character, located in the bottom right corner of the document area.

A handwritten signature or mark in black ink, appearing to be a cursive "S" or similar character, located in the bottom right corner of the document area.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.934.169/0001-68

Certidão nº: 46882536/2014

Expedição: 19/04/2014, às 22:07:02

Validade: 15/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.934.169/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSTRUTORA J D

J D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

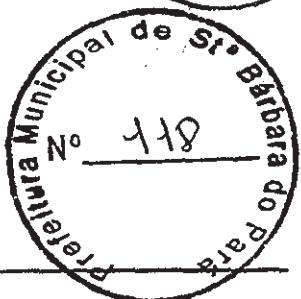
CNPJ: 07.934.169/0001-68

INSC. ESTADUAL: 15.119.541-2

NIRE: 15200249196

Rua João Rabelo s/nº, Bairro: Magníficos

Santa Maria do Pará - PA



BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2013.

ATIVO

1-CIRCULANTE

- Caixa/Bancos ----- R\$ 41.800,20
- Clientes ----- R\$ 237.708,10
- Estoques R\$ 18.420,00
- Material de expediente.....R\$ 3.117,50

2-IMOBILIZADO TÉCNICO

- Veículos----- R\$ 92.000,00
- Móveis e utensílios ----- R\$ 13.500,00
- Instalações ----- R\$ 165.600,00
- Equipamentos ----- R\$ 112.600,00
- (-) Depreciação Acumulada R\$ (5.530,00)

TOTAL DO ATIVO ----- R\$ 679.215,80

CONFERE COM ORIGINAL

PASSIVO

1-CIRCULANTE

- Fornecedor ----- R\$ 39.550,00
- Obrigações Sociais.....R\$ 602,50
- Obrigações Trabalhistas.....R\$ 5.100,00

2-PATRIMONIO LIQUIDO

- Capital Social ----- R\$ 500.000,00
- Lucro Líquido Exercício---- R\$ 50.499,95
- Lucro/Prejuízo acumulados....R\$ 83.463,35

TOTAL DO PASSIVO ----- R\$ 679.215,80

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO 2013.

01-RESULTADO OPERACIONAL BRUTO	RS 490.976,85
- Vendas de serviço no mercado interno	R\$ 490.976,85
02-DEDUÇÕES	RS 87.115,80
(-) Impostos -	R\$ 87.115,8
03- RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDA	RS 403.861,05
04- CUSTOS OPERACIONAIS	RS
305.780,30	
(-) Custos dos Serviços Vendidas (CSV)	R\$ 305.780,30
05- LUCRO OPERACIONAL BRUTO	RS 98.080,75
06- DESPESAS OPERACIONAIS	RS 47.580,80
Adm/ Com/Fin/Trib	
07- LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	RS 50.499,95

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner of the document]



CONSTRUTORA J D

J D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 07.934.169/0001-68

INSC. ESTADUAL: 15.119.541-2

NIRE: 15200249196

Rua João Rabelo s/nº, Bairro: Magníficos
Santa Maria do Pará - PA



BALANÇO PATRIMONIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2013.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ

LIQUIDEZ GERAL = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo R\$ 301.045,80
 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo R\$ 45.252,50

LIQUIDEZ CORRENTE = Ativo Circulante R\$ 301.045,80
 Passivo Circulante R\$ 45.252,50

LIQUIDEZ SECA = Ativo Circulante – Estoques R\$ 282.625,80
 Passivo Circulante R\$ 45.252,50

Solvência Geral = Ativo Total R\$ 679.215,80
 Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo R\$ 45.252,50

Endividamento Total = Passivo Circulante R\$ 45.252,50
 Patrimônio Líquido R\$ 633.963,30

Endividamento Geral = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo R\$ 45.252,50
 Ativo Total R\$ 679.215,80

CONFERE COM ORIGINAL

Declaramos sob as penas da Lei que as informações são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas;

Declaramos sob as penas da Lei que não implantamos auditoria independente;

Declaramos sob as penas da Lei que não possuímos conselho fiscal instalado;

As informações foram extraídas das folha 03e 04 do livro Diário nº 03, Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 13/000427-8, em 19/02/2014.

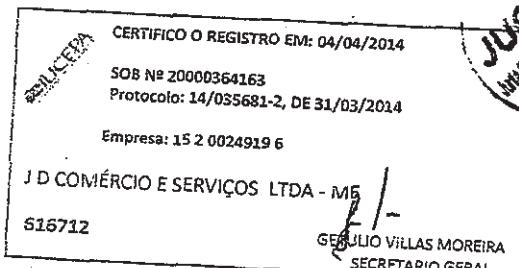
Santa Maria do Pará/PA, 31 de Dezembro de 2013.

João Clementino da Silva Junior
JOÃO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR

Sócio – Administrador

CPF: 476.820.942-49

Thiago Bezerra Castoldi
CONTADOR
CRC: 014349/0-9 PA
CPF: 766.186.252-20



Genílio Villas Moreira

Genílio Villas Moreira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de JD COMERCIO E SERVIÇO LTDA - ME, CNPJ07.934.169/0001-68, residente em RUA JOÃO RABELO S/Nº-MAGNIFICOS-SANTA MARIA DO PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Obs: Consta no sistema de informática do TJ/PA registro de homônimo, porém não é possível afirmar ser a mesma pessoa.

[Handwritten signature]
segunda-feira, 28 abril 2014

REGINALDO CARDOSO DA CRUZ
DIRETOR(A) DA SECRETARIA DA VARA UNICA DE SANTA MARIA DO PARA
COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRME, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 28/4/2014 09:20:35

CONTROLE: 04280902979554

Válida até 27/07/2014 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (amalia.chaves)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ
TABELIONATO BOTELHO (091) - 3442-1552

Único Ofício de Notas, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos,
Pessoa Jurídica, Protestos de Letras e Registro Civil

MARIA CRISTINA ARAÚJO FREIRE - Oficial Interina
JAQUELINE COSTA LIMA - Escrevente Juramentada



CERTIDÃO NEGATIVA



MARIA CRISTINA ARAÚJO FREIRE, Oficial Interina do Cartório de Registro de Protesto de Letras da Comarca de Santa Maria do Pará, Estado do Pará, Etc.

CERTIFICO em virtude de pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis de PROTESTO do Cartório a meu cargo, deles verifiquei NÃO CONSTAR registro algum de Instrumento de Protesto na responsabilidade de J. D. **COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ n.º 07.934.169/0001-68, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n.º 07.934.169/0001-68, estabelecida à Rua João Rabelo, s/n.º, Bairro Magnífico, nesta cidade de Santa Maria do Pará. Esta certidão se refere ao período de janeiro de 2009 até a presente data. Nada mais quanto ao pedido feito. Válida somente com o Selo de Segurança.



O referido é verdade e dou fé.
Santa Maria do Pará, 04 de fevereiro de 2014.

Jaqueleine Costa Lima
Jaqueline Costa Lima
Escrevente Juramentada
Port. n.º 009/2010
CPF: 005.407.833-40

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINRER
 A DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial:

J. D. COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

15.2.0024919-6

CNPJ

07.934.169/0001-68

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

20/12/1985

Data de Início da Atividade

20/12/1985

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA JOÃO RABELO, SN, MAGNÍFICOS, SANTA MARIA DO PARÁ, PA, 68.738-000

Objeto Social:

FABRICAÇÃO DE PORTAS, JANELAS E CAPSILHOS DE MADERA;
 FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE BORRACHA;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA, TIJOLOS E TELHAS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE CONFECÇÕES EM GERAL;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
 COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA MOTOS;
 LOCACAO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, REBOQUES, SEMIREBOQUES E SIMILARES;
 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO;
 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR;
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;
 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RODOVIAS;
 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS, PRACAS E CALÇADAS;
 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;
 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL;
 OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO;
 OBRAS DE FUNDAÇÃO;
 OBRAS DE ALVENARIA;
 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS.

Capital: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 12.320/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

14032321-0

CASTANHAL - PA, 22 de abril de 2014


 GETULIO VILAS MOREIRA
 SECRETÁRIO GERAL

CONFERENCIA FISCAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 ADO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição:

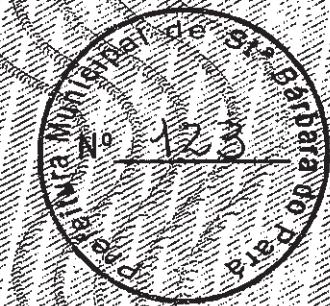
Nome Empresarial: J. D. COMERCIO E SERVICO LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ			
15.2.0024919-6	07.934.169/0001-68			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Socio/Administrador/Término do Mandato Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$) - Espécie de Socio	Administrador	Término do Mandato	
JOÃO LUIZ FLORENCIO DA SILVA 288.205.092-53	250.000,00 - SOCIO		XXXXXXXXXX	
JOAO CLEMENTINO DA SILVA JUNIOR 476.820.942-49	250.000,00 - SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento	Situação			
Data: 18/09/2013	Número: 20000364206	REGISTRO ATIVO		
Ato: BALANÇO				
Evento (s): BALANÇO		Status		
Observações:	CLAUDIA BORGES			
CERTIDÃO EXPEDIDA PELA SERVIDORA				

14/03232-50



CASTANHAL - PA, 22 de abril de 2014

GETÚLIO VILLAS MOREIRA
 SECRETÁRIO GERAL



CONFERE COM ORIGINAL



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura de
Santa Maria do Pará
Santos Machado - Prefeito
Governo lutando por você.

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO Nº: 007/2014

NOME DE FANTASIA: "CONSTRUTORA J. D."

NOME EMPRESARIAL: J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
CNPJ: 07.934.169/0001-68

ENDERECO: RUA JOÃO RABELO, S/N. CENTRO - SANTA MARIA DO PARÁ.

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

CÓDIGO DE ATIVIDADES ECONÔMICO: 41204-00
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 3573

DATA: 06/01/2014

VALIDADE: 31/12/2014

PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Finanças

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONFERE COM ORIGINAL




CREA-PA
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO ESTADO DO PARÁ**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
**Data da Solicitação: Validade:****20/01/2014 31/01/2015****Finalidade:****Registro, licitação pública e execução de obras**

Certificamos nos termos da Lei Federal Nº 5.194/66, que a pessoa jurídica bem como o(s) responsável(is) técnico(s) componente(s) de seu quadro técnico abaixo descrenido(s), encontram-se devidamente registrado(s) e quite(s) com as suas obrigações junto ao CREA-PA, até a data de emissão da presente certidão. Certificamos, ainda, que a referida empresa está habilitada a desenvolver as atividades constantes do seu objetivo social, circunscritos às atribuições do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), assim como, à participação real efetiva e inofismável dos mesmos.

Esta certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior a data de emissão dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não expressem a situação correta ou atualizada do seu registro

J. D. COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
Nome Fantasia: **CONSTRUTORA J.D**Registro: **9474EMPA**CNPJ: **07.934.169/0001-68** Capital Social: **R\$ 500.000,00** Alterado em: **26/03/2013**

Endereço:

**RUA JOAO RABELO, S/N - MAGNIFICOS
68738000 SANTA MARIA DO PARÁ - PA**

Objetivo Social da Empresa:

CONSTRUCAO DE EDIFICIOS; OBRAS DE PAVIMENTACAO EM RODOVIAS; OBRAS DE PAVIMENTACAO EM RUAS; CONSTRUCAO DE CANAIS, DIQUES E BARRAGENS; OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL; CONSTRUCAO DE PONTES, VIADUTOS ELEVADOS E PASSARELAS; SERVIÇOS DE DÉMOLICAO DE PREDIOS (SEM USO DE EXPLOSIVO); OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE FUNDAÇÕES; INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS; APLICACAO DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; INSTALACOES HIDRAULICAS E SANITARIAS; CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS.

Responsável(is) Técnico(s)

Nome	Carteira	Tipo
EDINEY GUEDES DE SOUSA ENGENHEIRO CIVIL - RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25	21360D PA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
KLECIO GILENO MARQUES MOREIRA ENGENHEIRO ELETRICISTA - ART. 8º, 9º E 25 DA RES. 218/73, DO CONFEA	11989D PA	RESPONSÁVEL TÉCNICO

Dados para Verificação on-line:

Código: **6164.3FBF.7B6F.2C27** Emitida em: **20/01/2014 às 15:49:11**

Para verificação de possíveis alterações cadastrais as quais tornarão inválida a presente certidão, de conformidade com o Art 2º da Resolução 266/79 do CONFEA, acesse nosso site.

[**www.creapa.com.br**](http://www.creapa.com.br)

Travessa Dr. Moraes 194 - Nazaré - Belém / PA - CEP 66035-080 - Tel/Fax (091) 3219-3400

Label número 00230
Comarca de Castanhal - PA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARA



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N° 001/COP/2012
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	LUCIARA COELHO DAMASCENO	
TÍTULO PROFISSIONAL	ENGENHEIRO CIVIL *****	
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	16376D PA	Expedido em: 08/07/2008
ATRIBUIÇÃO	RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25*****	
NOME DA EMPRESA	J.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME*****	
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	9474EMPA	Expedido em: 04/07/2011
NOME DO CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL *****	
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	RUA DOS BARROS PANTANAL E NOVO OLINDA, CASTANHAL - PA	

- ♦ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009, do CONFE que as atividades constantes no contrato nº 011/2012 foram registradas no CREA-PA através da ART 16376D PA/16 de 14/11/2012. *****
- ♦ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o ATTESTADO expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. *****

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATTESTADO DO PROFISSIONAL E/OU GRÁFICO CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N.º 22588/2012 DE 07/12/2012 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 17 de dezembro de 2012

Carimbo de Segurança
Gerente de Registro e Cadastro (ART/SDO)
Portaria nº 124/2009

CONFERE COM ORIGINAL

VISTO:

Luciara Coelho Damasceno

[Signature]

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

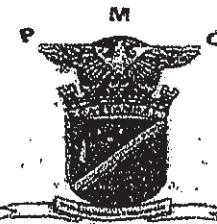
A CAT a qual o atestado está vinculado consta de prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos, quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alterações na situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL



Tabelionato do 2º Ofício

Comarca de Castanhal - PA



ATESTADO

Atesto para os devidos fins de direito, que a empresa **J.D COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, sediada na Av. João Rabelo, s/n, Magnificos, no Município de Santa Maria do Pará, Estado do Pará; inscrita no CNPJ: 07.934.169/0001-68, executou para a Prefeitura Municipal de Castanhal, com sede na Avenida Barão do Rio Branco, nº 2232, Castanhal/PA – CEP: 68.743-050, inscrita no CNPJ: 05.121.991/0001-84, os serviços de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA – RUAS DOS BAIRROS PANTANAL E NOVO OLINDA**, neste Município.

O Projeto foi executado pela profissional a Engenheira Civil Luciara Coelho Damasceno de CREA nº16376D PA de CPF nº 751.471.222-49, no qual é de responsabilidade Técnica, conforme consta na ART de nº 16376D PA/16 da obra executada no Prazo de 90 dias (quarenta e cinco) dias, com qualidade satisfatória: dentro das especificações técnicas, contados a partir do recebimento da ordem de serviço pela contratada, conforme Planilha abaixo.

1. BAIRRO PANTANAL				
RUA	Perímetro	Largura (m)	Comp.(m)	Total (m ²)
Galileia	Canaã - Nova Jerusalém	5	65,5	327,5
Canaã	Francisco Machado - Av Brasil	5	730	3.650,00
SUB-TOTAL				3.977,50 m²
2. BAIRRO NOVO OLINDA				
RUA	Perímetro	Largura (m)	Comp.(m)	Total (m ²)
Pass dois Irmãos	Duque de Caxias (lado esquerdo)	6	274,5	1.647,00
	Duque de Caxias (lado direito)	8	74	592
SUB-TOTAL				2.239,00 m²

CONFIRA O ORIGINAL

Carta Convite nº 059/2012-PMC

Valor do Contrato de R\$ 129.827,13

Prazo de Execução: 90 dias

Hélio Leite da Silva
Hélio Leite da Silva

Hélio Leite da Silva
Prefeito Municipal de Castanhal

01/01
CREA - PA



ÓRIO TEIXEIRA
deu reconhecimento que a cópia
é igual ao original que me foi exibido
pelo qual autentico esta via.

14 NOV. 2013

da verdade.

SÓ TERÁ EFEITO COM O SELLO DE SEGURO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARÁ

Pinto Cardoso - TITULAR
Adelita P. Cardoso
Assinatura Adelita P. Cardoso

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO - ATIVIDADE CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÉC.P/SERVIÇO	: EDINEY GUEDES DE SOUSA
TÍTULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO CIVIL*****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 21360D PA [REDACTED] Expedido em: 16/08/2011
ATRIBUIÇÃO	: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 20*****
NOME DA EMPRESA	: J.D. COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA ME*****
N.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 9474EMPAT Expedido em: 04/07/2011
NOME DO CONTRATANTE	: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES*****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: AV. MIRANDA MELLENS S/N - LOTES FLORES BENEVIDES/PA*****
<p>♦ Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 023/2012, de 06 de outubro de 2009, do CONFEA, que as atividades, constantes no contrato nº 023/1012, foram registradas pelo CREA-PA através da ART nº 21360D PA/35 de 30/10/2013 e termos aditivos através das ARTs nº 21360D PA/36 de 01/11/2013 e 21360D PA/37 de 04/11/2013</p> <p>♦ Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado à presente CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o ATTESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA, expedido pelo contratante da obra acima, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.</p>	
<p>CERTIFICAMOS JUNTO QUE O ATTESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA É PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O N° 20880/2013 DE 04/11/2013 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL</p>	
VISTO:	Belém, 14 de Novembro de 2013.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Qualificação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA - PA

Nº 129

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Atestamos para fins de comprovação de realização de Obra/Serviço Técnico, que o profissional EDNEY GUEDES DE SOUZA, Engenheiro Civil, CREA/PA 21.360-D na qualidade de Responsável Técnico pela empresa JD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, prestou para o Município de BENEVIDES os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

1. Contrato nº:

1. 023/2012

2. Objeto do Contrato:

2. Serviços de Reforma e Ampliação da USF do Bairro das Flores

3. Endereço da Obra ou Serviço Técnico:

3. Localizada no bairro das Flores no Município de Benevides

4. Empresa Contratada:

4. JD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

5. CNPJ Nº 07.934.169/0001-68

5. Contratante dos Serviços:

• PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

• CNPJ Nº 05.058.466/0001-61

• End. Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01, bairro Centro, Benevides – Pa.

6. Início da execução dos Serviços:

• 02 de Agosto de 2012

7. Prazo de execução dos Serviços:

• 40 dia

8. Término previsto após os Termos Aditivos.

• 05 de novembro de 2013

Em anexo a Planilha Orçamentária Base com os quantitativos.

Benevides, 23 de outubro de 2013

CONFERE COM ORIGINAL

C. Único Ofício Rec. 05

Jonas Cabral Araújo Neto

Sec. Executivo de Infraestrutura e Serviços Urbanos

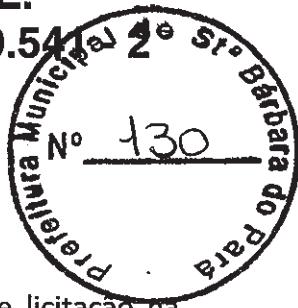
Eng.º Civil 3780-D

OU	CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE BENEVIDES TEL: (91) 3724-4711 Reconheço a(s) assinatura(s) (1) ()mais pá semelhança indicada(s) com sinal. Data: 23/10/2013 Assinante: Jonas _____ Cabral Araújo Neto Em testo: () () de verdade. Benevides/PA. 01/11/13 _____ Maria Celeste Santos - Substituta
----	--

Construtora J.D.

J.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ: 07.934.169/0001-68 – INSC. EST: 15.119.541/0001-26

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA



Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 270601/2014-CPL**, que a Engenheira Civil **Luciara Coelho Damasceno**, carteira de identidade nº 16376 D/PA, Responsável Técnico desta empresa, por tanto credenciado por nossa empresa **J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME**, vistoriou, em 24/06/2014, as vias de execução dos serviços licitados e que somos detentores de todas as informações relativas à sua execução.

Declaramos, ainda, que não alegaremos posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da vistoria para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que viermos a celebrar, caso a nossa empresa seja vencedora.

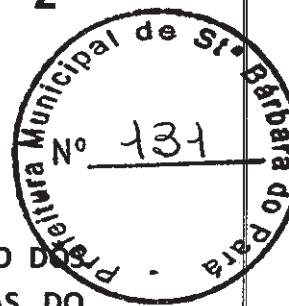
Santa Maria do Pará (PA), 27 de junho de 2014.


J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

07.934.169/0001-68

Construtora J.D.

J.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ: 07.934.169/0001-68 – INSC. EST: 15.119.541 - 2



DECLARAÇÃO FORMAL DA EMPRESA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS VIAS PÚBLICAS DO
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Edital da Tomada de Preços nº 270601/2014-CPL, a empresa J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.934.169/0001-68, com sede na Rua João Rabelo, s/nº, Magníficos, no município de Santa Maria do Pará, pelo seu representante legal, infra-identificado, declara que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, encontrando-se, portanto, em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal.

Santa Maria do Pará (PA), 27 de junho de 2014.

J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

07.934.169/0001-68

Construtora J.D.

J.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ: 07.934.169/0001-68 – INSC. EST: 15.119.541 - 2

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

Sob as penas da lei, para os devidos fins e especialmente para o Edital da Tomada de Preços nº 270601/2014-CPL, a empresa J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.934.169/0001-68, com sede na Rua João Rabelo, s/nº, Magníficos, no município de Santa Maria do Pará, pelo seu representante legal, infra-identificado, declara que está ciente e concorda e aceita todos os termos legais do Edital da Tomada de Preços nº 270601/2014 CPL referente ao Processo Licitatório supra identificado e que cumpre plenamente a todos os requisitos inerentes à habilitação e ao referido processo e de que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que, portanto, se encontra perfeitamente apta para participar do mesmo, estando em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

Santa Maria do Pará (PA), 27 de junho de 2014.

J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

07.934.169/0001-68



Construtora J.D.

J.D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
CNPJ: 07.934.169/0001-68 – INSC. EST: 15.119.541 - 2

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Att.: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 270601/2014-CPL



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ.

Prezados Senhores,

A J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrito no CNPJ nº 07.934.169/0001-68, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr. João Clementino da Silva Junior, Carteira de Identidade nº 2566333, Órgão Expedidor SSP/PA e do CPF nº 476.820.942-49. DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que cumpre plenamente com os requisitos exigidos e aceita o inteiro teor completo do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 270601/2014-CPL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Santa Maria do Pará (PA), 27 de junho de 2014.


J. D. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

07.934.169/0001-68